CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 371/2016

Implementação de ciclovia em toda a extensão da Rua Almirante Barroso.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implementação de ciclovia em toda extensão da Rua Almirante Barroso.

Com a reformulação da Rua Almirante Barroso, as obras que foram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SMST), passou a contar com três pistas, sendo alterado o sentido dos estacionamentos dos veículos de oblíquo para paralelo.

Tal implementação pode até ter contribuído na condição de trafegabilidade aos veículos na via, porém, é visível que se tornou uma via rápida e que no trajeto os veículos param para estacionar entre meio a veículos estacionados, e ficam sujeitos a abrir a porta ou dar comandos para estacionar, prejudicando a trafegabilidade dos ciclistas.

A bicicleta tem se tornado um meio econômico, com baixo custo de aquisição e manutenção, esta contribui para a saúde e evita o sedentarismo. Ainda, proporciona rapidez em menores distâncias, o que contribui também com menor fluxo e veículos em direção ao centro.

O objetivo de tal implementação é dar segurança na acessibilidade aos ciclistas, que são na maioria, estudantes, servidores públicos e funcionários que se deslocam ao trabalho. Além disso, facilitar o acesso de ambulâncias que trafegam em direção ao hospital.

Assim, a fim de proporcionar condições de trafegabilidade e segurança aos ciclistas, é que solicita-se especial atenção do Executivo Municipal, para a realização de estudos com o objetivo de implementar ciclovia junto à Rua Almirante Barroso.

SALA DAS SESSÕES, 31 de agosto de 2016.

LIDO E DESPACHADO
Sala das sessões, 05/09/16
Presidente

RENATO REIMANN

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D25126003EA383B56D1C4CD42F8EEFF2 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 013511
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

IND 371/2016
AUTORIA: Ver. Renato Reimann